



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CONCURSO PÚBLICO - TAE  
EDITAL Nº. 15/GR-IFCE/2014

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 05/GR-IFCE/2014, por meio do qual foram abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, visando o provimento de cargos na Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação; considerando, ainda, a anulação da aplicação das provas escritas dos cargos de Nível "D" promovida nos termos do Edital nº 12/GR-IFCE/2014, torna público o seguinte:

**1. DA REAPLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

1.1 A Prova Escrita dos cargos de Assistente em Administração, Técnico Laboratório – Área Informática, Técnico Laboratório – Área Química, Técnico em Audiovisual, Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Secretariado, Técnico em Tecnologia da Informação, **será replicada no dia 21/09/2014, com início às 9:00 horas**, na cidade de Fortaleza-CE, no local indicado no cartão de identificação do candidato.

1.2 Somente poderão realizar a Prova Escrita versada no subitem anterior, os candidatos cujas inscrições para os cargos de Nível "D", realizadas no período especificado nos Editais nº 05/GR-IFCE/2014 e 07/GR-IFCE/2014, restaram devidamente deferidas.

1.3 Os candidatos que solicitarem devolução da taxa de inscrição, nos termos do item 3 do presente Edital, serão considerados excluídos do certame, de forma irrevogável, não podendo participar da replicação da Prova Escrita nos termos dos subitens 1.1 e 1.2 deste Edital.

1.4 **A partir de 10/09/2014**, estará disponível no sítio [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br) o **cartão de identificação** para impressão pelo próprio candidato, constando o local de realização da Prova Escrita.

1.3 No dia 23/09/2014 serão divulgados, no sítio do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)), os **gabaritos** e as provas escritas dos cargos de que trata o subitem 1.1 deste Edital.

**2. DOS RECURSOS**

2.1 Fica estabelecido o horário de 9:00h do dia 24/09/2014 até às 17:00h do dia 25/09/2014, para interposição de recurso quanto à questão da prova ou gabarito oficial, podendo ser realizada exclusivamente por meio de sistema eletrônico, cujo *link* para acesso estará disponível na página oficial do concurso público no sítio do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)).

**3. DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 Os candidatos que realizaram inscrição para os cargos de Nível "D", nos termos do Edital nº 05/GR-IFCE/2014 e 07/GR-IFCE/2014, poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição.

3.2 Para solicitar a devolução da taxa de inscrição, no período de 9:00h do dia 18/08/2014 até às 17:00h do dia 19/08/2014, observado o horário oficial de Fortaleza/CE, o candidato deve acessar o sistema eletrônico, cujo *link* estará disponível na página do concurso (sítio do IFCE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)), e confirmar/informar os seguintes dados cadastrais: número do CPF, data de nascimento, cargo de Nível "D" para o qual se inscreveu, telefone de contato, dados bancários e *e-mail* para recebimento de senha a ser enviada pelo respectivo sistema eletrônico.

3.3 Os candidatos que não possuem conta bancária devem assinalar, no sistema eletrônico, o campo informando que não possuem dados bancários.

3.4 Após o recebimento da senha no *e-mail* confirmado/informado nos termos do subitem 3.2, o candidato deverá acessar o sistema eletrônico de devolução da taxa de inscrição e assinalar o campo requerendo o ressarcimento do valor da taxa, no período de 9:00h do dia 21/08/2014 até às 17:00h do dia 22/08/2014, observado o horário oficial de Fortaleza/CE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

3.5 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta bancária será realizada por meio de saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato se dirigir ao caixa, apresentando CPF e documento de identidade.

3.6 A solicitação da devolução da taxa de inscrição é irretratável. Após confirmação do candidato nos termos do subitem 3.4 do presente Edital, a ação não poderá ser cancelada ou desfeita.

3.7 O IFCE não se responsabiliza por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 Não será permitida a devolução de taxa de inscrição em contas bancárias de terceiros.

3.6 O IFCE disponibilizará os valores para o ressarcimento da taxa de inscrição até 30 de setembro de 2014.

3.9 As solicitações de devolução da taxa de inscrição realizadas fora do prazo ou de forma diversa do estabelecido neste Edital serão indeferidas.

3.10 Os candidatos que foram contemplados com a isenção da taxa de inscrição não terão direito a devolução de quaisquer valores referentes a taxa de inscrição.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital nº 05/GR-IFCE/2014.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do IFCE.

Fortaleza, 28 de julho de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
Reitor em Exercício do IFCE